

Sim

#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10° Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0015146-75.2024.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: CURITIBA - 4. REG TIT DOC E CIV PES JURIDICA e VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

QUESTÃO / RESPOSTA	
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
PARTE GERAL	
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao dispos demais normas aplicadas? Sim	to no Código de Normas e nas
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrõe instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim	es mínimos de informática,
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessos Provimento 149/2023CNJ (Código Nacional de Normas da C do Conselho Nacional de Justiça)? Sim	
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM http/informacoesdasunidadesextrajudiciais?, bem como, quando via internet (homepages/redes sociais CN, art. 6°), disponibi Transparência (Of. Circular 162/2021)?  Sim	PARA MAIS PORTAL DA ps://extrajudicial.tjpr.jus.br veicula informações ao público
T	
A serventia cumpre o disposto no Provimento 149 do CNJ, d de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Co	
Financeiras, as transações suspeitas a que alude a citada nor	

realizou?se o comunicado negativo à CGJ até o dia 31 do mês de janeiro do ano seguinte?

## LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 002940668.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Não

### Determinação / Recomendação:

Regularizar o termo de abertura no SDP, nos termos do Of. Circular nº 61/2023.

#### LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam os Provimentos nº 45 e 149 do CNJ, bem como o Código de Normas do Foro Extrajudicial CGJ?

Sim

## PARTE ESPECÍFICA

## LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Não

### Determinação / Recomendação:

Todos os arquivos e livros, devem ser abertos e registrados no SDP no formato digital. Providenciar o encerramento dos arquivos físicos e a abertura dos arquivos eletrônicos no SDP, nos termos do Of. Circular nº 61/2023, devendo ser selecionada ?SIM? na opção formato digital quando da abertura dos referidos arquivos no Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP) Regularizar.

Os arquivos e livros previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?

## Determinação / Recomendação:

Vide constatação anterior.

## DA CENTRAL ELETRÔNICA

Verificouse regularidade no atendimento dos serviços prestados na plataforma Central Nacional RTDPJBrasil?

Sim

Após análise dos relatórios mensais da escrituração de despesa no Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, bem como dos comprovantes de pagamento, verificouse regularidade dos recolhimentos da cota de participação do FICRTDPJ?

Sim

## LIVRO PROTOCOLO A

O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?

As folhas do livro estão numeradas?

Sim

O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?

#### LIVRO REGISTRO INTEGRAL B

O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

### TÍTULOS E DOCUMENTOS

Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1°?

Cédula de Crédito Termo, Livro, Fls:

Termo: 642056 Livro: B Data: 17/09/2024 Termo: 642193 Livro: B Data: 23/09/2024

Ata Termo, Livro, Fls:

Termo: 642405 Livro: B Data: 30/09/2024 Termo: 642402 Livro: B Data: 30/09/2024

Arrendamento Termo, Livro, Fls:

Termo: 634545 Livro: B Data: 01/12/2023

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: prej

Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis? Sim

Alienação de imóvel Termo, Livro, Fls:

Termo: 640227 Livro: B Data: 05/07/2024 Termo: 639639 Livro: B Data: 17/06/2024

Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão ?EMITIDA A DOI?, conforme previsão do art. 454 do CN?

Não

### Determinação / Recomendação:

T. 639639 - No que tange às operações de doação com usufruto, o

Código Civil autoriza que se deem por meio de instrumento particular somente nos casos em que o

valor do imóvel em questão não exceda trinta vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Observe- se:

Art. 108. Não dispondo a lei em contrário, a escritura pública é essencial à

validade dos negócios jurídicos que visem à constituição, transferência,

modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis de valor superior a trinta

vezes o maior salário mínimo vigente no País.

O art. 1. 245 do mesmo Diploma, por sua vez, prevê que a transferência da

propriedade imobiliária somente se concretiza com o registro junto ao respectivo Registro de

Imóveis:

Art. 1. 245. Transfere- se entre vivos a propriedade mediante o registro do título

translativo no Registro de Imóveis.

Assim sendo, o registro deveria se dar no livro F "para o registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação de que tratam o inciso VII do caput do art. 127 e o art. 127- A da Lei 6. 015/73 ", não esquecendo do Livro G indicador pessoal específico para o repositório dos normas dos apresentantes que figurarem no Livro F, do qual deverá constar o respectivo número do registro, o nome do apresentante e o seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia ou, no caso de pessoa jurídica, a denominação do apresentante e o seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretara Especial da Receita Federal do Brasil no Ministério da Economia. Regularizar e observar doravante.

Notificação Termo, Livro, Fls:

Termo: 642396 Livro: B Data: 27/08/2024 Termo: 642393 Livro: B Data: 27/09/2024

Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega 300,00 VRC; despesas condução perímetro urbano por diligência 80,00, VRC; perímetro rural por diligência mais de 10 quilômetros 150,00, VRC).

Sim

Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)

Sim

LIVRO F

Utiliza o Livro para o registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação de que tratam o inciso VII do caput do art. 127 e o art. 127A desta Lei?

Não

Determinação / Recomendação:
Vide orientação no T. 639639.
3
LIVRO INDICADOR PESSOAL D
Constatouse a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?
Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS
O anguiva de Deguarimentos está em consenência com a disposta na Cádica de Normas?
O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de
Normas?
Sim
Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo:
protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos? Sim
Sini -
Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil
imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS
O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância
com o disposto no Código de Normas? Sim
Sini -
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código
de Normas?
Sim
Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo
efetivados? Sim
DIIII
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ALLOS OF THE DEET ENDOTED CONTINUES.

# LIVRO PROTOCOLO Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim LIVRO A O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas? PESSOAS JURÍDICAS Ata Termo, Livro, Fls: Termo: 8076 Livro: A Data: 26/09/2024 Termo: 7450-10 Livro: A Data: 24/09/2024 Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: prej Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN? Sim Estatuto Termo, Livro, Fls: Termo: 8067 Livro: A Data: 22/08/2024 Termo: 8069 Livro: A Data: 30/08/2024 Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN? Sim À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)? Sim Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis? LIVRO DE MATRÍCULA B Registro de Jornais e Congêneres O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS

O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR
Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

## CONCLUSÃO FINAL

#### Observações:

Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os livros e arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.

## Determinações Gerais:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

#### APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

DESEMBARGADOR CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO - CORREGEDOR DA JUSTIÇA Corregedor da Justiça